

011	Alzilene Fonseca de França
632	Cleide Graciete dos Santos Zanotelli
2587	Dione Maic Santos Mendes
25	Elaine Terezinha Brandão
2592	Gizelle Ferreira Fonseca
070	José Antonio Francisco dos Santos
2565	Jucilene Borges Gonzaga
763	Luciana Aparecida de Souza
2517	Luiz castro Pinheiro
2543	Maria D' Aparecida Lopes de Meira
2533	Riverton Teixeira de Assis
590	Rozânia Aparecida Gomes Macedo Costa
2556	Vagner Dias de Souza
0127	Vania Adriana Brandão
E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI	
2591	Adriana Amancio Rodrigues Carvalho
1518	Arlindo de Assis da Silva
35	Eduardo poltronieri
1412	Elisangela Zanotelli
608	Elizabeth Maria Rech Pacheco
269	Ilzelene Pinto
50	Ironete Aparecida Pereira Schmidt
628	Marcelo Maia
1438	Marcia Regina Viudes Macedo
596	Maria de Fátima Martinelli Oliveira
2654	Queli Adriana Ferreira Sodrê
1000	Rosangela Ronconi
1002	Valdineia José Bonfim
2656	Vagner Dias de Souza

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E1266ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.836-GP/2022, DE 31 DE MAIO DE 2.022.

LEI Nº 1.836-GP/2022
Em, 31 de maio de 2.022.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 215.956,75** (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	738	02.16.00	04.1220032.1307	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	540	02.16.00	04.1220032.1307	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	126.253,25

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	739	02.16.00	26.782.0032.1309	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	542	02.16.00	26.782.0032.1309	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	1.220,19

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	740	02.16.00	26.782.0032.1315	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	552	02.16.00	26.782.0032.1315	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	290,19

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	741	02.16.00	26.782.0032.1316	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	553	02.16.00	26.782.0032.1316	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.211,29
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	742	02.16.00	26.782.0032.1317	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	554	02.16.00	26.782.0032.1317	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.619,82
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	743	02.16.00	26.782.0032.1318	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	555	02.16.00	26.782.0032.1318	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.800,58
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	744	02.16.00	26.782.0032.1319	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	556	02.16.00	26.782.0032.1319	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	7.116,35
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	745	02.16.00	26.782.0032.1323	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	559	02.16.00	26.782.0032.1323	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.459,17
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	746	02.16.00	26.782.0032.1325	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	561	02.16.00	26.782.0032.1325	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	15.556,85
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	747	02.16.00	26.782.0032.1327	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	563	02.16.00	26.782.0032.1327	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	8.346,71
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	748	02.16.00	26.782.0032.1333	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	567	02.16.00	26.782.0032.1333	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.715,67
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	749	02.19.00	08.244.0036.1346	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	653	02.19.00	08.244.0036.1346	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	47.366,68
TOTAL						215.956,75

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:5F6CD1F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.975-GP/2.022, DE 30 DE MAIO DE 2.022.

DECRETO Nº 6.975-GP/2022
Em, 30 de maio de 2.022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania, no sentido de suprir as demandas na ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para atender o CRAS, vinculado a esta Secretaria. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.